

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 544/2017

Dispõe sobre nomear os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 308 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013, o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a seguinte formação para o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Irecê:

I- Representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Irecê (ACE):

Conselheiro Efetivo: José Lucena do Carmo Filho
Conselheiro Suplente: Alex Vieira de Oliveira

II- Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Irecê e Região (SINCONTI):

Conselheiro Efetivo: Mário Eduardo Barros Moitinho
Conselheiro Suplente: Dalmo da Damacena da Silva

III- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Irecê/BA (OAB):

Conselheira Efetiva: Luana Santos Machado
Conselheiro Suplente: Kênio de Paulo santos

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

IV- Representantes da Secretaria de Fazenda:

Conselheiro Efetivo: Jackson Mendes de Miranda
Conselheira Suplente: Maria da Conceição Cruz Franca

Conselheiro Efetivo: Marcos Paulo Moitinho
Conselheira Suplente: Rúbia Cristina Rocha Queiróz Barreto

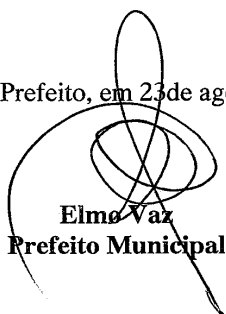
Conselheira Efetiva: Eliene Kelle Abade
Conselheira Suplente: Eliana Batista de Souza

Art. 2º Conforme previsto no §3º do artigo 307 do Código Tributário do Município, fica estabelecido o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) a título de jeton ou gratificação, por comparecimento às sessões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

2/2